



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DECRETO Nº 19/2020
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no Clube Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, no dia 03 de março de 2020, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de “Garantir, fortalecer, e ampliar a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, com vistas ao enfrentamento a todas as formas de violência, bem como facilitar a participação, a inclusão, a autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres no município”.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema “Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia”, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - “A Política Municipal para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres”;

II - “O Sistema Municipal de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, inter-relações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema”;

III - “Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade”.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será realizada no período de 01 de outubro de 2019 a 30 de abril de 2020.

§1º A convocação das conferências municipais é de competência dos Governos municipais;

§2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Para as Mulheres será presidida Pela Secretária Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE expedirá, mediante Portaria, o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 03 de fevereiro de 2020.


FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal